



**RESOLUÇÃO Nº 028/2018 – TCE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e considerando o objetivo, expressamente consignado na Resolução nº 004/2003-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo e técnico-científico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Medalha do Mérito “Governador Dinarte Mariz” às seguintes personalidades:

Albert Dickson de Lima

Anne Emília Costa Carvalho

Antônio Gentil de Souza

Carlos Roberto Galvão Barros

Casa Durval Paiva

Estefânia Ferreira de Souza de Viveiros

Glauber Antônio Nunes Rêgo

José Cortez Pereira de Araújo (*in memoriam*)

José Rêgo Junior

Luciana Ribeiro Campos

Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 23 de outubro de 2018.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro Substituto ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheira Substituta ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS

Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado